

Hospital Universitário do Oeste do Paraná Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre Fone: (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 Cascavel - Paraná



ADITIVO 002-2022-003 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 396/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E CYSNE BURATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente Contrato a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº.12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, CYSNE BURATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 29.224.579/0001-58 com endereço na Rua São Paulo 789 Apto. 101 Bairro: Centro Cascavel, PR, CEP: 85801-020 Telefone:45988224775 31996187555 E-mail: maria@cysnebubratti.com neste ato representado pelo representante legal da empresa Itamar Buratti portador do CPF n.º 991.669.170-34. n.ºMG-20.647.979/PC-MG, RG doravante designado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO Nº 001-2022-002 REFERENTE AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 396/2020, para prestação de serviços médicos hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 00289/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 006/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual n° 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar prazo de vigência e conceder reajuste contratual com base no IPCA. Chamamento Público nº 006/2020-HUOP - Médicos, Processo Administrativo n.º 00289/2020 – HUOP.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 396/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de dezembro de 2022, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE NO VALOR DA HORA

Em conformidade com a legislação, e conforme disposto na Cláusula sétima do presente contrato, após decorrido 12 (doze) meses de contratação, obedecendo ao IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, mediante A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO HUOP, BEM COMO A DISPOSIÇÃO PREVISTA nos art. 112 a 116 da Lei Estadual 15608/2007. Assim, concede-se o reajuste contratual na função de médico para as classes a qual está credenciada. Reajuste no importe de 5,468070% Classe: 2 Àrea/Especialidade: Pronto-Socorro valor por hora passa de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para R\$ 131,84 (cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) Classe: 6 Àrea/Especialidade: UTI Geral o valor por hora passa de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para R\$ 131,84 (cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); Classe: 31 Àrea/Especialidade: Médico Regulador – Núcleo Interno de Regulação (NIR) o valor por hora passa de R\$ 38,88 (trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 41,01 (quarenta e um reais e um centavo); Classe: 49 Àrea/Especialidade:Consulta Médica Ambulatorial - Clínico Geral passando o valor da hora de R\$ 40,00 (quarenta reais) para R\$ 42,19 (quarenta e dois reais e dezenove centavos). Valor corrigido pela calculadora do cidadão do Banco Central.

Página 1 de 2



Hospital Universitário do Oeste do Paraná Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre Fone: (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 Cascavel - Paraná



Período corrigido dezembro de 2021 a outubro de 2022. Aplica-se o reajuste tão somente a partir da vigência deste aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As demais clausulas regem conforme disciplinado pelo contrato original nº 396/2020 firmado entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel Paraná, 29 de novembro de 2022.

Itamar Buratti Socio Administrador/Responsável Técnico CPF: 99166917034 RG:MG-20.647.979/PC-MG

Rafael Muniz de Oliveira Diretor geral Portaria nº 0109/2020 Portaria nº 0167/2020

restemunnas:	